

CONTRATO Nº 101/SPOBRAS/2024

PROCESSO SEI N.º 7910.2021/0001190-5

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 070/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, PARA A DRENAGEM COMPLEMENTAR DAS **BACIAS DOS CÓRREGOS SUMARÉ E ÁGUA PRETA**, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS - SPObras**, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 11.958.828/0001-73, com sede nesta Capital na Rua XV de Novembro, 165 – 7º andar, neste ato representada por seu Diretor de Projetos **JORGE BAYERLEIN**, portador do RG nº 8.904.180-X-SSP/SP e CPF nº 041.491.728-62 e por seu Diretor Administrativo-Financeiro **DIEGO VIACELLI CABRAL** portador do RG nº 47.538.193-2 e CPF nº 420.621.548-01, ambos com endereço nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **MAUBERTEC TECNONOGIA EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.037.866/0001-14, com sede na Largo do Arouche nº24- 10 andar – Sala 25- República – São Paulo – CEP 01219-902, neste ato representada por seu Representante Legal **LUCIANO AFONSO BORGES** portador do RG nº 67.121-SSP/GO, e do CPF nº 635.218.068-04, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da São Paulo Obras – SPObras, demais normas complementares aplicáveis à espécie, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de elaboração dos projetos básicos e executivos, para a drenagem complementar das **BACIAS DOS CÓRREGOS SUMARÉ E ÁGUA PRETA**, conforme Anexo I – Termo de Referência e proposta Técnica da Contratada, que é parte integrante deste instrumento.
- 1.2. A prestação dos serviços ora contratados far-se-á mediante ordem(ns) de serviço(s) específica emitida(s) pela SPObras, que terá(ão) validade somente durante a vigência contratual, que será(ão) emitida(s) diretamente no processo eletrônico SEI, portanto, o **cadastro de “senha web” pela CONTRATADA, é obrigatório e imprescindível para o andamento dos serviços.**
- 1.3. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas, tendo por base as diretrizes gerais fixadas no Termo de Referência e pela SPObras, com observância das normas técnicas NA030.00, NA034.03, NA039.00 e NA041.00.

- 1.4. Ficam também fazendo parte deste Contrato, o Edital, as Especificações e Elementos Técnicos constantes do processo de licitação, a Ordem de Início, Cronograma Físico, Cronograma Físico-Financeiro, A.R.T., e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CRONOGRAMA

- 2.1. O **prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
- 2.2. O **prazo de execução dos serviços é de 09 (nove) meses**, a contar da data fixada na Ordem de Início, que será expedida pela **SPOBRAS**, devendo os serviços ser desenvolvidos de acordo com as etapas constantes do Cronograma Físico.
- 2.3. O prazo poderá ser prorrogado, nos termos da Lei, mediante Termo de Aditamento.
- 2.4. Verificada a necessidade de alteração contratual, quer quantitativa, quer de prorrogação de prazo, que envolva modificação do Cronograma, este deverá ser feito e apresentado à Fiscalização no prazo de 05 (cinco) dias, incidindo a **CONTRATADA**, no caso do não atendimento desta disposição, na multa estipulada no item 11.1.5 da Cláusula Décima-Primeira deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. O trabalho será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 613.473,15 (seiscentos e treze mil quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos)**, na data-base: **Setembro/2023**, conforme proposta, parte integrante deste contrato.
- 4.2. As despesas correspondentes onerarão a dotação orçamentária nº 29.20.17.451.3008.5.013.44903900.08 do orçamento vigente, suportadas pela Nota de Empenho nº 30300/2024, no valor de R\$.613.473,15..(seiscentos e treze mil quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos)
- 4.3. Quando o prazo contratual abranger mais de um exercício financeiro, será observado o princípio da anualidade orçamentária.
- 4.4. A **CONTRATADA** declara, expressamente, que valor previsto nesta cláusula abrange todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste contrato, incluindo as despesas de mão-de-obra e adequações necessárias, remunerações,